



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022

Edição 2244
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 044/2022

Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação de Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Leandro Onesko	Agente de Segurança Municipal	10245/2021	Ampliado para 09% (nove por cento)
Marcelo Paizani	Auxiliar de Mecânico	10387/2021	Ampliado para 06% (seis por cento)
Marina Vanuze da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	10332/2021	Ampliado para 06% (seis por cento)
Marina Vereta	Agente Administrativo	10234/2021	Ampliado para 12% (doze por cento) atingindo o limite percentual.
Zeni de Lourdes Uliach da Silva	Agente Tributário	10350/2021	Ampliado para 12% (doze por cento) atingindo o limite percentual.

Art. 2º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação por Titulação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Daniel Daciuk	Operador de Máquinas	218/2022	02% (dois por cento)
Marcia Casagrande	Psicóloga - 40	118/2022	05% (cinco por cento)
Maria Schevchuk	Agente Administrativo	10274/2021	04% (quatro por cento)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de janeiro de 2022.

IVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2021
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 09/2022
Protocolo 330/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, pelo Decreto nº 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 27/01/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
17º	6306	Marta Nazarko Chomen

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 20 de janeiro de 2022.

IVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2021
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 10/2022
Protocolo 337/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, pelo Decreto nº 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 27/01/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
18º	5981	Divonei Neves

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 20 de janeiro de 2022.

IVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 06/2021
CONTRATO RH Nº 04/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: ALTEMIR GONÇALVES DIAS
OBJETO: Prestação de serviços como Enfermeiro - PCD
VALOR: R\$ 5.943,01 (Cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e um centavo) mensais, com 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA: a partir de 20/01/2022 à 20/07/2022.

LICITAÇÕES

5º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 282/2018.
Partes: Município de Prudentópolis e Antonio Vitor Marconato.

Concorrência Pública 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VEÍCULOS

O Veículo utilizado para a prestação dos serviços fica alterado definitivamente, tendo em vista o pedido realizado através do protocolo nº 10009/2021, pelo novo veículo:
Veículo 01 – passa a ser HONDA/CIVIC EXL CVT. PLACA RHP0B73. BRANCO. 2021/2021. RENAVAL 01282181669.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 17 de janeiro de 2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 261/2021.

Partes: Município de Prudentópolis e Incorporadora Liberty Ltda.

Concorrência Pública 009/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Em decorrência do Protocolo nº 97/2022, fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, ou seja, até a data de 30 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 17 de janeiro de 2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 239/2021.

Partes: Município de Prudentópolis e Incorporadora Liberty Ltda.

Concorrência Pública 008/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Em decorrência do Protocolo nº 52/2022, fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, ou seja, até a data de 08 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 18 de janeiro de 2022.

3º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 213/2018.

Partes: Município de Prudentópolis e Benedito Matia Rossetin.

Concorrência Pública 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 10,96%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 786/2021, o valor mensal passa a ser de R\$ 158,94 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.

3º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 398/2018.

Partes: Município de Prudentópolis e Maria Rosana Kapusta.
Concorrência Pública 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 10,96%, conforme índice de reajuste do UFM,

Decreto 786/2021, o valor mensal passa a ser de R\$ 127,46 (cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.

3º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 401/2018.

Partes: Município de Prudentópolis e Wilson Dupczak.

Concorrência Pública 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 10,96%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 786/2021, o valor mensal passa a ser de R\$ 187,43 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 215/2018.

Partes: Município de Prudentópolis e Gregório Pelépio.

Concorrência Pública 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 10,96%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 786/2021, o valor mensal passa a ser de R\$ 146,41 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 216/2018.

Partes: Município de Prudentópolis e Lindomar Woichekoski.

Concorrência Pública 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 10,96%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 786/2021, o valor mensal passa a ser de R\$ 171,81 (cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 217/2018.

Partes: Município de Prudentópolis e Rubens João Mereth.

Concorrência Pública 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 10,96%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 786/2021, o valor mensal passa a ser de R\$ 221,38 (duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 218/2018.

Partes: Município de Prudentópolis e Wilson Carvalho Guimarães.

Concorrência Pública 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 10,96%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 786/2021, o valor mensal passa a ser de R\$ 74,96 (setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 282/2018.

Partes: Município de Prudentópolis e Antonio Vitor Marconato.

Concorrência Pública 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 10,96%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 786/2021, o valor mensal passa a ser de R\$ 274,91 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 283/2018.

Partes: Município de Prudentópolis e Antonio Marcos Moreira de Souza.

Concorrência Pública 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 10,96%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 786/2021, o valor mensal passa a ser de R\$ 152,45 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 397/2018.

Partes: Município de Prudentópolis e Andreia Regina Slota.

Concorrência Pública 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 10,96%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 786/2021, o valor mensal passa a ser de R\$ 399,87 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 399/2018.

Partes: Município de Prudentópolis e Paulo Henich.

Concorrência Pública 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 10,96%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 786/2021, o valor mensal passa a ser de R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 400/2018.

Partes: Município de Prudentópolis e Vilmar Cordeiro da Silva.

Concorrência Pública 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 10,96%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 786/2021, o valor mensal passa a ser de R\$ 149,95 (cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.

6º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 214/2018.

Partes: Município de Prudentópolis e Donato Mariano Pontes.

Concorrência Pública 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica reajustado o valor pago pela Concessionária à Concedente no percentual de 10,96%, conforme índice de reajuste do UFM, Decreto 786/2021, o valor mensal passa a ser de R\$ 162,45 (cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL CONTRATO Nº 229/2021

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito em exercício Sr. Evaldo Hofmann Junior, brasileiro, casado, portador de RG nº 3.711.565-7 e inscrito no CPF sob nº 503.722.629-53, residente e domiciliado na Rua João Paulo I, nº 675, Bairro Barro Preto, nesta cidade, e ELIS FERREIRA, CNPJ: 43.152.072/0001.67, estabelecida na Rua Lecia Ucrainka, nº 497, Vila Nova, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000, telefone: (42) 99818-6085, representada neste ato pela sua titular a Sra. Elis Ferreira, portadora do RG nº 7.274.607-4 e inscrita no CPF nº 050.347.139-93, resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente o Contrato nº 229/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 058/2021 – Chamada Pública 022/2021, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou o Contrato nº 229/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 058/2021 – Chamada Pública 022/2021 tendo por objeto o Credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas) para ministrar aulas de Corte e Costura.

A empresa acima citada mediante protocolo 046/2022 solicitou descredenciamento devido a impossibilidade de continuar com o serviço credenciado.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima Segunda, §2º, II do Contrato, opera-se a partir desta data a rescisão amigável do Contrato 229/2021 formalizado com a empresa ELIS FERREIRA.

Parágrafo Único: As partes dão por encerradas as obrigações decorrentes do Contrato nº 229/2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 138, II da Lei nº 14.133/2021.

Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.

CONVOCAÇÃO

Márcia Cordiaki, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora TERCEIRA melhor classificada do item 082 do Pregão Eletrônico nº 026/2021, tendo por objeto “Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias”, para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, e o desinteresse da SEGUNDA colocada se manifeste no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

CYBÉRNÉTICOS SOLUÇÕES PROFISSIONAIS PARA INFORMÁTICA LTDA

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	82	SWITCH 24 PORTAS PORTAS 10/100/1000	SWITCH 24	TP-LINK UN	4	600,00	2.400,00

Parágrafo único: O valor contratado será fixo, podendo haver reequilíbrio econômico devidamente motivado e comprovado, seguindo os critérios estabelecidos no Edital.
Em 20 de janeiro de 2022.

CONVOCAÇÃO

Marcia Cordiaki, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa abaixo mencionada, ora TERCEIRA melhor classificada no item 32 do Pregão Eletrônico nº 074/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição

de Material Permanente para Escolas Municipais, Cmeis e Secretaria Municipal de Educação de Prudentópolis, para que, tendo em vista a anulação da ARP 507/2021, e o desinteresse da SEGUNDA colocada se manifeste no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo:

E&AR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO EIRELI

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
32	Ar Condicionado Split Condicionado Split: Capacidade mínima 9000 BTUS; DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL	Ar KOMEKO	UNID	3	2.008,80	6.026,40

Em 20 janeiro de 2022.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **AUTO VIAÇÃO VILA VELHA PONTAGROSSENSE EIRELI**, convocada a assinar o Contrato nº 013/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Contratação de empresa para transporte de passageiros até o Show Rural Coopavel 2022, nas datas de 07 a 11 de fevereiro de 2022 na cidade de Cascavel-PR”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 013/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 20 de janeiro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **J. C. B. TURISMO EIRELI**, convocada a assinar o Contrato nº 014/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Contratação de empresa para transporte de passageiros até o Show Rural Coopavel 2022, nas datas de 07 a 11 de fevereiro de 2022 na cidade de Cascavel-PR”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 014/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.



Prudentópolis – PR, 20 de janeiro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	26/2022
Pregão Eletrônico	205/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos.
Contratada	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.
Valor	R\$ 2.112,10 (Dois Mil, Cento e Doze Reais e Dez Centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo da Central de Recebimento de Materiais para os itens das Secretarias que não indicaram fiscais, para as demais Secretarias, a fiscalização ficará a cargo dos servidores abaixo mencionados: Secretaria Municipal de Administração: Secretaria Municipal de Saúde: Camila S.T. Siqueira e Maira Helena Falkoski; Secretaria Municipal de Educação: Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl e Inajar Senna Kautuski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Boris Kopanski; Secretaria Municipal de Agricultura: Guilherme Salamaia; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Fernando de Mello Demenech; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson Jose Koupak; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Finanças:
Gestor	A gestão da ATA ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de R. P. será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	20/2022
Pregão Eletrônico	206/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de, Kit de lençol + fronha para berços, mantas, travesseiros, toalhas de banho, para os CMEI'S da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas nesta peça processual.
Contratada	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.
Valor	R\$ 7.686,50 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo da servidora Sra. Leilane Borges.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 12 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	28/2022
Pregão Eletrônico	205/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos.
Contratada	D. T. S. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
Valor	R\$ 6.062,85 (Seis Mil e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo da Central de Recebimento de Materiais para os itens das Secretarias que não indicaram fiscais, para as demais Secretarias, a fiscalização ficará a cargo dos servidores abaixo mencionados: Secretaria Municipal de Administração: Secretaria Municipal de Saúde: Camila S.T. Siqueira e Maira Helena Falkoski; Secretaria Municipal de Educação: Virginia Mirian Balhs de Mello Mehl e Inajar Senna Kautuski; Secretaria Municipal de Assistência Social: Boris Kopanski; Secretaria Municipal de Agricultura: Guilherme Salamaia; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Fernando de Mello Demenech; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson Jose Koupak; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e Suéllen Erdmann; Secretaria Municipal de Finanças:
Gestor	A gestão da ATA ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 14 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de R. P. será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura/ homologação do contrato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	21/2022
Pregão Eletrônico	206/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de, Kit de lençol + fronha para berços, mantas, travesseiros, toalhas de banho, para os CMEI'S da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas nesta peça processual.
Contratada	H. A. ERBE & CIA LTDA.
Valor	R\$ 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo da servidora Sra. Leilane Borges.
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 12 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

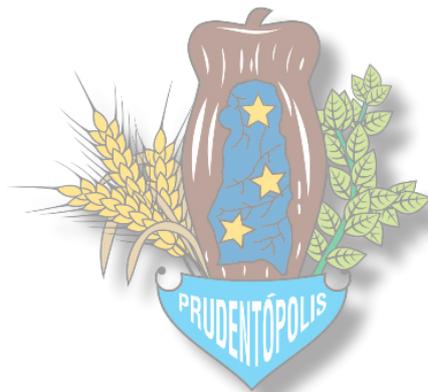
Ata de R. P.	24/2022
Pregão Eletrônico	152/2021
	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem aos usuários do



Objeto	sistema de saúde, que necessitam de tratamento fora domicílio em Curitiba e Região Metropolitana ou Campo Largo.
Contratada	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.
Valor	R\$ 178.200,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo do servidor Antonio Marcos Batista.
Gestor	A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 12 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	Esta Ata de R. P. terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	023/2022
Pregão Eletrônico	155/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica, para gerenciamento de cardiodiagnóstico, com fornecimento de equipamentos necessários, com vista ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada	CALL ECG SERVIÇOS E TELEMEDICINA LTDA EPP.
Valor	R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo da servidora Solange Kuchla Beledeli.
Gestor	A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 12 de janeiro de 2022.
Prazo de Vigência	Esta Ata de R. P. terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br